



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM: 28 DE OUTUBRO DE 2011

LEI Nº. 4.113. DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

**"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA
EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM ROSA
DOS VENTOS"**

Autor: Vereador João Fernandes Laranja (Pastor
Laranja)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja
Evangélica Assembléia de Deus em Rosa dos Ventos,
fundada em 05 de janeiro de 2000, inscrita no CNPJ
sob o nº 03.633.608/0001-41, registrada no Cartório
de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do 8º Ofício de
Nova Iguaçu sob o nº 11.572 – Livro A-16, com sede na
Rua Vinícius Simonele, nº 54 – Rosa dos Ventos – Nova
Iguaçu.

Art. 2º - Reconhecida e declarada de Utilidade Pública,
a Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Rosa dos
Ventos, passa a gozar de todas as prerrogativas que a
Lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 27 de outubro de
2011.

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Athaide Pimenta de Moraes, n.º 255, esquina com Rua
Dr. Barros Junior, Centro – Nova Iguaçu/RJ (F.P. 24710-100)